

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
- CE

ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO(A) COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO (PPGMPE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM 24/05/2021.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e zero minutos, foi realizada no(a) Ambiente virtual a Terceira Sessão Extraordinária do(a) Colegiado do Programa de Pós-graduação de Mestrado Profissional em Educação (PPGMPE) da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, com a(s) presença(s) de Soler Gonzalez (Presidente), Alexandro Braga Vieira, Andressa Mafezoni Caetano, Cleyde Rodrigues Amorim, Dania Monteiro Vieira Costa, Dulcinea Campos Silva, Eduardo Augusto Moscon Oliveira, Ines de Oliveira Ramos, Jair Ronchi Filho, Junia Freguglia Machado Garcia, Kalline Pereira Aroeira, Patricia Gomes Rufino Andrade, Patricia Silveira da Silva Trazzi, Regina Godinho de Alcantara, Renata Duarte Simoes e Vitor Gomes, com a(s) ausência(s) justificada(s) de Debora Cristina de Araujo, Douglas Christian Ferrari de Melo, Itamar Mendes da Silva, Larissa Ferreira Rodrigues Gomes, Rosemeire dos Santos Brito e Tania Mara Zanotti Guerra Frizzera Delboni, e com a(s) ausência(s) de Angelo da Conceição Demuner, Debora Monteiro do Amaral, Mariangela Lima de Almeida, Sandra Kretli da Silva, Valter Martins Giovedi e Vilmar Jose Borges. Havendo número legal de membros presentes, o(a) Senhor(a) Presidente declarou aberta a sessão. **PAUTA 1:** Manifestação do Colegiado do PPGMPE no Processo digital nº 23068.024038/2021-21, que trata de Recurso de Jocelino da Conceição Silva Júnior ao Conselho Departamental do Centro de Educação contra decisão de desligamento do PPGMPE. Inicialmente, o professor Soler leu a resposta da Diretoria de Pós-graduação da Ufes a uma mensagem enviada pelo Programa, contendo questionamentos acerca do caso. Em suma, a resposta indicava que o desligamento de discente devia ser tratada como último caso, ainda mais considerando a situação da pandemia de Covid-19. Após, trouxe a proposta ao Colegiado de reintegrar o aluno ao Programa, tendo em vista o teor da manifestação da DPG/Ufes, e que seu desligamento afetaria negativamente a avaliação do Programa, bem como o fato de ter demonstrado interesse na finalização do Mestrado. Além disso, conforme o Regimento Geral da Pós-graduação da Ufes, ele teria o prazo máximo de 3 (três) anos para concluir o curso. Com a palavra, a professora Renata disse que deveriam ser levantadas duas questões. A primeira delas é a de que existiam inverdades no recurso interposto, como questões que envolveriam preconceito racial por parte do Programa; desta forma, aceitando o recurso, o Colegiado se assumiria como racista. Em segundo lugar, seria aberto um precedente indesejado com a quebra de regras do Regimento Interno do Programa. Além disso, a professora mencionou que houve desrespeito à professora Patrícia Rufino. Por sua vez, a professora Ines disse que concorda com o posicionamento adotado pelo professor Soler. Afirmou que somos passíveis de erros e devemos rever nossos posicionamentos quando julgarmos necessário e que, neste

sentido, o Programa deveria trabalhar de forma inclusiva. Por fim, disse que está orientando o estudante Jocelino desde a última reunião e que ele tem um trabalho em condições de qualificar. Disse acreditar que isso deveria ser feito, tendo em vista que seu desligamento prejudicaria o Programa. Em resposta, a professora Renata disse que os membros do Colegiado deveriam ter empatia uns com os outros, uma vez que existe uma colega sendo difamada em espaços externos ao Programa. Com a palavra, a professora Patrícia Rufino disse que a postura da professora Ines, de orientar paralelamente o discente Jocelino, fere as normas do Programa, e que não tinha conhecimento desta situação. Após, citou e fez a leitura de texto publicado pelo discente Jocelino em redes sociais, já citado por outros docentes, em que há acusações de racismo institucional. Prosseguindo, a professora afirmou que a questão racial não deve ser colocada no caso, tendo em vista que não há julgamento acerca das capacidades do aluno por parte do Colegiado. Disse que o que ocorria era que o aluno não respondia às orientações com efetiva entrega de textos. Por fim, expôs a opinião de que o discente poderia ter se posicionado de outra forma na elaboração do recurso e que, da maneira como está posto, sua aceitação pode ajudar a corroborar com as acusações de racismo feitas. Com a palavra, a professora Cleyde disse ter as mesmas preocupações da professora Renata, tendo em vista que a questão extrapolou o âmbito do Programa e está circulando em outros espaços. Disse que, se for o caso de haver racismo institucional, o Programa deverá responder. Adiante, afirmou que não irá rever a nota dada ao estudante que culminou em sua reprovação, que também se deu por falta. Por fim, disse acreditar que o aluno não possa ser orientado por pessoas que não têm formação sobre o tema que é objeto de seu projeto. Em resposta, a professora Ines declarou que, apesar de entender a questão da necessidade de um orientador que trabalhe na área específica do projeto, não haveria impedimentos de se trabalhar com uma co-orientação. Por fim, afirmou que continuará buscando pessoas da área para colaborar com o processo de escrita e seguirá na orientação do aluno. Com a palavra, o professor Soler disse que, pelo momento de excepcionalidade, decisões que visam à permanência dos discentes vêm sendo tomadas em casos parecidos na Universidade. Ademais, fez um pedido para que, em casos semelhantes, a situação seja levada ao conhecimento do Colegiado o quanto antes, citando o fato de que desconhecia as proporções do acontecido quando assumiu a posição de coordenador. Por fim, em resposta à professora Cleyde, afirmou que não haveria necessidade de alterar as notas do aluno. Por sua vez, o professor Alexandre disse que o Colegiado foi informado diversas vezes durante o ano de 2020 sobre a situação de alunos que não tinham qualificado e que estariam com dificuldades para cumprir com prazos, incluindo Jocelino, que tinha participado, inclusive, de reunião convocada pelo Colegiado a respeito do assunto. Além disso, os estudantes são informados desde antes da realização da matrícula sobre questões envolvendo trâmites e prazos. A respeito da realização de encontros de orientação, o professor afirmou que, em primeiro lugar, deve ser decidida a reintegração do estudante, para que, então, seja definido um orientador. Por fim, questionou aos demais membros do Colegiado sobre qual seria o motivo para a reintegração do discente, afirmando que o Programa não deve ser culpabilizado por uma situação que foi causada pelo aluno. O professor Vitor, por

sua vez, disse acreditar que o Colegiado não tem condições legais de resolver o problema da maneira proposta, e que deve ser esperada a decisão das instâncias superiores. Com a palavra, a professora Dulcinea disse que respeita as posições dos colegas, confia no trabalho da coordenação mas é a favor da reintegração do estudante, tendo em vista o desgaste gerado com a situação e a probabilidade de reversão em instâncias superiores. A justificativa seria fundada no fato de que deve ser dada mais uma oportunidade ao aluno, e não em possíveis erros por parte do Programa. O professor Eduardo, por seu turno, disse que deve ser avaliado o teor da solicitação no processo. Em resposta, o professor Soler disse que no processo não há menção à possíveis denúncias de racismo, apenas questões técnicas. O professor Eduardo, então, disse que caso haja menção de racismo, deve ser acionada a Procuradoria. Com a palavra, a professora Kalline disse que a decisão já foi tomada pelo Colegiado e que, agora, cabe a decisão por instância superior. Afirmou que o que precisa ser feito é apenas uma manifestação no processo que será discutido no Conselho Departamental, e que se posiciona no sentido de manter a decisão tomada anteriormente. Por fim, se manifestou dizendo que, se houver um processo de racismo, isso deve ser tratado no momento oportuno, com acionamento da Procuradoria, se for o caso. A professora Junia, então, questionou qual seria o encaminhamento levado à votação, ao passo que sugeriu a escolha entre duas propostas: a de reintegração do estudante ao Programa, e a de simples manifestação no processo enviado ao PPGMPE, caso em que deveria ser formada uma comissão para sua elaboração. Em votação, foi aprovada por maioria a proposta de simples elaboração de manifestação no processo enviado ao PPGMPE, com os votos contrários dos docentes Soler, Ines e Dulcinea. Por fim, decidiu-se que a comissão para elaboração da manifestação seria formada pelos professores Alexandro, Junia e Renata. **Decisão:** Aprovado(a) por maioria. Nada mais havendo a tratar, o(a) Senhor(a) Presidente agradeceu a presença e declarou encerrada a sessão, e eu, Fabiano Duarte Valente, Secretário(a) do(a) Colegiado do Programa de Pós-graduação de Mestrado Profissional em Educação (PPGMPE), lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos presentes. Vitória/ES, 24 de maio de 2021.

Soler Gonzalez
(Presidente)

Alexandro Braga Vieira

Andressa Mafezoni Caetano

Cleyde Rodrigues Amorim

Dania Monteiro Vieira Costa

Dulcinea Campos Silva

Eduardo Augusto Moscon Oliveira

Ines de Oliveira Ramos

Jair Ronchi Filho

Junia Freguglia Machado Garcia

Kalline Pereira Aroeira

Patricia Gomes Rufino Andrade

Patricia Silveira da Silva Trazzi

Regina Godinho de Alcantara

Renata Duarte Simoes

Vitor Gomes